



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 029-
OBR/2024 FIRMADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLATINA.**

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado pelo Sr. VINICIUS JOSÉ BRAVO, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Obras, conforme Decreto nº 30721/2025, e a empresa **J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 33.611.117/0001-60, com sede na rua Antônio Neves, nº 197, bairro Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.080-255, representada pela Sra. Samantha Reis dos Santos Torquato tendo em vista o que consta na justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo nº 19366/2024, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato nº 029-OBR/2024.

1.1 Constitui objeto do contrato nº 029-OBR/2024, a Contratação de empresa especializada para revitalização viária, com pavimentação em CBUQ, e urbana da Avenida Vitória, no bairro Maria das Graças, Colatina/ES, do TRECHO 1, com 735 metros de extensão.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - Promover a RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO 029-OBR/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Motivo da Rescisão.

O presente contrato será rescindido por inadimplemento contratual, nos termos do art. 155, caput e inciso III da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Da Quitação.

4.1 - Por motivo desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho em favor desta contratada.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro.

5.1 - Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica estabelecido como competente o Foro da Comarca de Colatina-ES.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Efeitos Deste Termo.

6.1 - O presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL terá seus efeitos retroativos a partir da publicação do mesmo.

Colatina/ES, 11 de abril de 2025.



Vinicius José Bravo
Secretário Municipal Adjunto
SEMOB
Decreto nº 30.103/2025

CONTRATANTE
Município de Colatina/ES

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030-
OBR/2024 FIRMADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLATINA.**

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado pelo Sr. VINICIUS JOSÉ BRAVO, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Obras, conforme Decreto nº 30721/2025, e a empresa **J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 33.611.117/0001-60, com sede na rua Antônio Neves, nº 197, bairro Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.080-255, representada pela Sra. Samantha Reis dos Santos Torquato tendo em vista o que consta na justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo nº 19366/2024, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato nº 030-OBR/2024.

1.1 - Contratação de empresa especializada para revitalização viária, com pavimentação em CBUQ, e urbana da Avenida Vitória, no bairro Maria das Graças, Colatina/ES, do TRECHO 2, com 365 metros de extensão.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - Promover a RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO 030-OBR/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Motivo da Rescisão.

O presente contrato será rescindido por inadimplemento contratual, nos termos do art. 155, caput e inciso III da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Da Quitação.

4.1 - Por motivo desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho em favor desta contratada.



CLÁUSULA QUINTA – Do Foro.

5.1 - Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica estabelecido como competente o Foro da Comarca de Colatina-ES.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Efeitos Deste Termo.

6.1 - O presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL terá seus efeitos retroativos a partir da publicação do mesmo.

Colatina/ES, 11 de abril de 2025.



Vinicius José Bravo
Secretário Municipal Adjunto
SEMOB
Decreto nº 30.103/2025

CONTRATANTE
Município de Colatina/ES

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 031-
OBR/2024 FIRMADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLATINA.**

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado pelo Sr. VINICIUS JOSÉ BRAVO, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Obras, conforme Decreto nº 30721/2025, e a empresa **J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 33.611.117/0001-60, com sede na rua Antônio Neves, nº 197, bairro Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.080-255, representada pela Sra. Samantha Reis dos Santos Torquato tendo em vista o que consta na justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo nº 19366/2024, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato nº 031-OBR/2024.

1.1 - Contratação de empresa especializada para revitalização viária, com pavimentação em CBUQ, e urbana da Avenida Vitória, no bairro Maria das Graças, Colatina/ES, do TRECHO 3, com 283 metros de extensão.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - Promover a RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO 031-OBR/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Motivo da Rescisão.

O presente contrato será rescindido por inadimplemento contratual, nos termos do art. 155, caput e inciso III da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Da Quitação.

4.1 - Por motivo desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho em favor desta contratada.



CLÁUSULA QUINTA – Do Foro.

5.1 - Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica estabelecido como competente o Foro da Comarca de Colatina-ES.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Efeitos Deste Termo.

6.1 - O presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL terá seus efeitos retroativos a partir da publicação do mesmo.

Colatina/ES, 11 de abril de 2025.



Vinicius José Bravo
Secretário Municipal Adjunto
SEMOB
Decreto nº 30.103/2025

CONTRATANTE
Município de Colatina/ES

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 11 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Protocolo 1533590

Portaria

PORTARIA Nº 015/2025

Suspende prazos processuais relacionados aos trabalhos da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo nº 6.777/2025,

SOLVE suspender os prazos processuais no período de 07/04/2025 a 17/04/2025, relacionados aos trabalhos da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 013/2025, para apuração dos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 6.777/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 10 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Protocolo 1533250

Contrato

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 029-OB/2024.

ID CIDADES: 2024.019E0700001.01.0029

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA/ES

CONTRATADA: J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato Nº 029-OB/2024 por inadimplemento contratual, nos termos do art. 155, caput e inciso III da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Vinicius José Bravo

Respondendo pela Secretaria Municipal de Obras
Decreto Nº 30.721/2025

Protocolo 1533403

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 030-OB/2024.

ID CIDADES: 2024.019E0700001.01.0029

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA/ES

CONTRATADA: J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato Nº 030-OB/2024 por inadimplemento contratual, nos termos do art. 155, caput e inciso III da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Vinicius José Bravo

Respondendo pela Secretaria Municipal de Obras
Decreto Nº 30.721/2025

Protocolo 1533409

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 031-OB/2024.

ID CIDADES: 2024.019E0700001.01.0029

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA/ES

CONTRATADA: J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato Nº 031-OB/2024 por inadimplemento contratual, nos termos do art. 155, caput e inciso III da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Vinicius José Bravo

Respondendo pela Secretaria Municipal de Obras
Decreto Nº 30.721/2025

Protocolo 1533416

Conceição do Castelo

Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 027/2025

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** CAMPREZE& SERVICOS LTDA.

OBJETO: Recuperação e reposição de calçamento de blocos inter-travados de concreto em diversas ruas do município de Conceição do Castelo.

VIGENCIA: 11 de abril de 2025 a 11 de abril de 2026.

VALOR: R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 015001 -Secretaria Municipal de Obras e Serviços UrbanosFicha-0043Fonte de recursos-150000000000(recurso próprio);170000009999(convênio federal) e 270000009999(convenio federal). Elemento de Despesa -4.4.90.51.00000-Obras e Instalações.

AMPARO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, protocolo GED nº 8494/2024, processo Administrativo nº 1451/2024 e Código de Identificação Cidades/TCES: 2024.021E0700001.01.000.

Conceição do Castelo, ES, no dia 11 de abril de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1533151

Domingos Martins

Aditivo

11/04/2025 - 2º TERMO APOSTILAMENTO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA VTR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a retificação da Cláusula Segunda do 2º termo aditivo ao Contrato de Prestação de



AUTORIZAÇÃO DE REABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para revitalização viária, com pavimentação em CBUQ, e urbana da Avenida Vitória, no bairro Maria das Graças, Colatina/ES, conforme:

ITEM 1 – TRECHO 1 COM 735 METROS DE EXTENSÃO;

ITEM 2 – TRECHO 2 COM 365 METROS DE EXTENSÃO;

ITEM 3 – TRECHO 3 COM 283 METROS DE EXTENSÃO.

Considerando a rescisão dos contratos nº 029-OBR/2024, nº 030-OBR/2024 e nº 031-OBR/2024, oriundos da Concorrência Eletrônica nº 015/2024.

Considerando a necessidade da execução do objeto contratado.

Sendo assim, AUTORIZO a reabertura da Concorrência Eletrônica nº 015/2024, para a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, com fulcro no art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021, conforme ordem de classificação à fl. 706 do processo administrativo nº 019366/2024.

Colatina, 15 de abril de 2025.

VINICIUS JOSE
BRAVO:122065567
82

VINICIUS JOSE
BRAVO:12206556782
2025.04.15 12:14:55
-03'00'

VINÍCIUS JOSÉ BRAVO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Obras
Decreto nº 30.721/2025

